

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282025 - 09/12/2025					
VENCEDOR: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA					
CNPJ: 38.627.973/0001-28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Densitometria composição corporal	UNIDADE	50	80,00	4.000,00
2	Densitometria óssea - corpo inteiro	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
3	Densitometria óssea (2 segmentos)	UNIDADE	50	79,95	3.997,50
4	Densitometria óssea (segmento adicional)	UNIDADE	30	79,95	2.398,50
146	Tc abdome superior	UNIDADE	50	200,00	10.000,00
175	Tc orbitas	UNIDADE	5	199,00	995,00
249	Eletroencefalograma	UNIDADE	100	150,00	15.000,00
TOTAL					38.791,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292025 - 09/12/2025					
VENCEDOR: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA					
CNPJ: 08.716.557/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Ecocardiograma fetal	UNIDADE	30	300,00	9.000,00
9	Ecocardiograma transtorácico (adulto)	UNIDADE	100	230,00	23.000,00
10	Anestesia medicina nuclear	UNIDADE	20	500,00	10.000,00
11	Cintilografia óssea trifásica	UNIDADE	10	550,00	5.500,00
12	Cintilografia com hemácias marcadas	UNIDADE	5	1.300,00	6.500,00
13	Cintilografia da tireoide (iodo - 131)	UNIDADE	20	300,00	6.000,00
15	Cintilografia das paratireoides	UNIDADE	10	650,00	6.500,00
16	Cintilografia das parótidas	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
17	Cintilografia de fluxo sanguíneo hepático	UNIDADE	10	420,00	4.200,00
20	Cintilografia óssea (corpo total)	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
21	Cintilografia para esvaziamento esofágico	UNIDADE	10	420,00	4.200,00
22	Cintilografia para esvaziamento gástrico	UNIDADE	10	430,00	4.300,00
23	Cintilografia perfusão cerebral	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
24	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro com iodo	UNIDADE	10	650,00	6.500,00
25	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro com iodo pós dose	UNIDADE	10	650,00	6.500,00
26	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro com iodo Pré dose	UNIDADE	30	600,00	18.000,00
27	Cintilografia pulmonar inalação	UNIDADE	10	450,00	4.500,00
28	Cintilografia pulmonar perfusão	UNIDADE	10	450,00	4.500,00
29	Cintilografia renal dinâmica dtpa	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
30	Cintilografia renal estática dmsa	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
31	DacrioCintilografia	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
32	Iodoterapia 15 mci	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
33	Iodoterapia 20 mci	UNIDADE	10	1.000,00	10.000,00

34	Iodoterapia 25 mci	UNIDADE	10	1.400,00	14.000,00
35	Iodoterapia 30 mci	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
36	Iodoterapia 50 mci	UNIDADE	10	1.800,00	18.000,00
37	Tratamento câncer de tireoide	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
38	Tratamento de hipertireoidismo graves 20 mci	UNIDADE	10	1.300,00	13.000,00
39	Tratamento de hipertireoidismo Plummer 30 mci	UNIDADE	10	1.400,00	14.000,00
40	Anestesia Rx	UNIDADE	20	340,00	6.800,00
41	Rx Dacriocistografia direita - esquerda	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
42	Rx Enema opaco	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
43	Rx Histerossalpingografia	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
46	Rx sialografia direita - esquerda	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
47	Rx trânsito delgado	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
48	Rx ureterocistografia	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
49	Rx urografia excretora	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
50	RX videodeglutograma	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
68	Defecoressonancia	UNIDADE	5	800,00	4.000,00
73	Rm abdome superior (elastografia hepática)	UNIDADE	5	800,00	4.000,00
91	Rm coração com estresse	UNIDADE	5	1.300,00	6.500,00
190	Biopsia órgão isolado guiada por tomografia	UNIDADE	5	1.600,00	8.000,00
191	Dacriotomografia direita - esquerda	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
193	Punção aspirativa orientada por tc	UNIDADE	5	700,00	3.500,00
199	Doppler articulação direita - esquerda	UNIDADE	5	150,00	750,00
200	Doppler bolsa escrotal	UNIDADE	10	150,00	1.500,00
205	Doppler glândulas salivares	UNIDADE	3	150,00	450,00
206	Doppler globo ocular	UNIDADE	3	150,00	450,00
207	Doppler de articulação	UNIDADE	5	150,00	750,00
208	Doppler mamário	UNIDADE	5	150,00	750,00
209	Doppler órgão isolado	UNIDADE	3	150,00	450,00
210	Doppler pélvico trans abdominal	UNIDADE	3	150,00	450,00
211	Doppler região axilar direita - esquerda	UNIDADE	5	150,00	750,00
214	Doppler transcraniano	UNIDADE	5	150,00	750,00
215	Doppler transretal	UNIDADE	3	150,00	450,00
220	Doppler abdome superior	UNIDADE	5	150,00	750,00
222	Dopplerfluxometria	UNIDADE	5	150,00	750,00
223	Anestesia USG	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
224	Us craniana	UNIDADE	5	100,00	500,00
225	Us elastografia hepática	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
226	Us globo ocular	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
227	Us obstétrica morfológica	UNIDADE	50	160,00	8.000,00
228	Us obstétrico convencional 1º trimestre	UNIDADE	100	140,00	14.000,00
229	Us transvaginal com translucência nucal (1 feto)	UNIDADE	20	150,00	3.000,00
230	Us transvaginal controle ovulação	UNIDADE	5	200,00	1.000,00
232	Biopsia abdome	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
233	Biopsia bolsa escrotal	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
235	Biopsia hepática	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
236	Biopsia ovário esquerdo - esquerdo	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
237	Biopsia partes moles (core)	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
238	Biopsia próstata transretal ate 8 fragmentos	UNIDADE	30	450,00	13.500,00
239	Biopsia renal	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
240	Biopsia sub clavicular direito	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
241	Biopsia vesícula	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
247	Punção de órgão isolado	UNIDADE	5	180,00	900,00
TOTAL					396.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302025 - 09/12/2025						
VENCEDOR: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI						
CNPJ: 23.871.427/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL	
5	Densitometria óssea do antebraço	UNIDADE	30	94,99	2.849,70	
51	Anestesia ressonância	UNIDADE	30	235,00	7.050,00	
52	Angiorressonancia abdominal	UNIDADE	10	293,00	2.930,00	

53	Angiorressonancia abdominal venosa	UNIDADE	10	293,00	2.930,00
54	Angiorressonancia aorta abdominal	UNIDADE	10	260,00	2.600,00
55	Angiorressonancia aorta torácica	UNIDADE	10	250,00	2.500,00
56	Angiorressonancia arterial pescoço	UNIDADE	10	460,00	4.600,00
57	Angiorressonancia artérias ilíacas	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
58	Angiorressonancia artérias renais	UNIDADE	10	315,00	3.150,00
59	Angiorressonancia crânio	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
60	Angiorressonancia crânio arterial	UNIDADE	10	600,00	6.000,00
61	Angiorressonancia crânio venoso	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
62	Angiorressonancia pelve	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
63	Angiorressonancia pescoço	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
64	Angiorressonancia tórax	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
65	Angiorressonancia tórax venosa	UNIDADE	10	358,00	3.580,00
66	Artrorressonancia articulação direita - esquerda	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
67	Colangiorressonancia	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
69	Enterorressonancia magnética	UNIDADE	5	580,00	2.900,00
70	Espectroscopia por rm	UNIDADE	5	244,00	1.220,00
71	Contraste para Ressonância	UNIDADE	100	88,00	8.800,00
72	Rm abdome superior	UNIDADE	50	339,00	16.950,00
74	Rm abdome total	UNIDADE	30	677,00	20.310,00
75	Rm abdome total (enteroressonância)	UNIDADE	10	845,00	8.450,00
76	Rm antebraço direito - esquerdo	UNIDADE	10	335,00	3.350,00
77	Rm antepe direito - esquerdo	UNIDADE	5	335,00	1.675,00
78	Rm art. esternoclavicular direita - esquerda	UNIDADE	5	335,00	1.675,00
79	Rm articulacao coxofemoral direita - esquerda	UNIDADE	5	335,00	1.675,00
80	Rm articulacoes sacroiliacas	UNIDADE	5	335,00	1.675,00
81	Rm articulacoes temporomandibulares (atm)	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
82	Rm bacia	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
83	Rm base do crânio	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
84	Rm bolsa escrotal	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
85	Rm braço direito - esquerda	UNIDADE	30	300,00	9.000,00
86	Rm cintura escapular direita - esquerda	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
87	Rm coluna cervical	UNIDADE	50	300,00	15.000,00
88	Rm coluna lombar	UNIDADE	50	300,00	15.000,00
89	Rm coluna torácica	UNIDADE	50	300,00	15.000,00
90	Rm condutos auditivos internos	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
92	Rm coração com viabilidade	UNIDADE	5	625,00	3.125,00
93	Rm cotovelo direito - esquerdo	UNIDADE	15	300,00	4.500,00
94	Rm coxa direita - esquerdo	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
95	Rm das mastoides	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
96	Rm encéfalo	UNIDADE	50	300,00	15.000,00
97	Rm encéfalo com espectroscopia	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
98	Rm encéfalo com fluxo líquórico	UNIDADE	5	310,00	1.550,00
99	Rm encéfalo com neuronavegacao	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
100	Rm encéfalo com tractografia	UNIDADE	5	650,00	3.250,00
101	Rm encéfalo e perfusão	UNIDADE	5	615,00	3.075,00
102	Rm face	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
103	Rm fetal	UNIDADE	5	840,00	4.200,00
104	Rm glúteo	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
105	Rm hipófise	UNIDADE	5	299,00	1.495,00
106	Rm joelho direito - esquerdo	UNIDADE	50	310,00	15.500,00
107	Rm mamas	UNIDADE	10	420,00	4.200,00
108	Rm mão direita - esquerda	UNIDADE	5	329,00	1.645,00
109	Rm mediope direito - esquerdo	UNIDADE	5	299,00	1.495,00
110	Rm ombro direito - esquerdo	UNIDADE	20	330,00	6.600,00
111	Rm orbitas	UNIDADE	5	322,00	1.610,00
112	Rm pé direito - esquerdo	UNIDADE	5	350,00	1.750,00
113	Rm pelve feminina	UNIDADE	50	350,00	17.500,00
114	Rm pelve masculina	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
115	Rm peniana	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
116	Rm perna direita - esquerda	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
117	Rm pescoço	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
118	Rm plexo braquial direito - esquerdo	UNIDADE	5	322,00	1.610,00
119	Rm plexo lombossacral	UNIDADE	5	310,00	1.550,00

120	Rm punho direito - esquerdo	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
121	Rm quadril direito - esquerdo	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
122	Rm região inguinal	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
123	Rm região pubiana	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
124	Rm sacro-coccix	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
125	Rm segmento apendicular	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
126	Rm sínfise púbica	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
127	Rm tórax	UNIDADE	20	320,00	6.400,00
128	Rm tornozelo direito - esquerdo	UNIDADE	20	320,00	6.400,00
129	sialo-ressonancia	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
130	Anestesia tomografia	UNIDADE	30	320,00	9.600,00
131	Angiotomografia aorta abdominal superior	UNIDADE	5	379,00	1.895,00
132	Angiotomografia aorta torácica	UNIDADE	5	379,00	1.895,00
133	Angiotomografia arterial de abdome superior	UNIDADE	5	379,00	1.895,00
134	Angiotomografia arterial de pelve	UNIDADE	5	330,00	1.650,00
135	Angiotomografia artérias coronárias	UNIDADE	5	415,00	2.075,00
136	Angiotomografia artérias ilíacas	UNIDADE	5	330,00	1.650,00
137	Angiotomografia artérias renais	UNIDADE	5	330,00	1.650,00
138	Angiotomografia crânio	UNIDADE	5	465,00	2.325,00
139	Angiotomografia membro inferior direito - esquerdo	UNIDADE	5	465,00	2.325,00
140	Angiotomografia membro superior direito - esquerdo	UNIDADE	5	465,00	2.325,00
141	Angiotomografia pescoço	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
142	Angiotomografia tórax	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
143	Angiotomografia venosa de abdome superior	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
144	Angiotomografia venosa de pelve	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
145	Contraste Tomografia	UNIDADE	50	79,00	3.950,00
147	Tc abdome total	UNIDADE	30	280,00	8.400,00
148	Tc antebraço direito - esquerdo	UNIDADE	5	188,00	940,00
149	Tc articulação	UNIDADE	5	170,00	850,00
150	Tc articulação coxofemoral direita - esquerda	UNIDADE	5	170,00	850,00
151	Tc articulações sacroiliacas	UNIDADE	5	150,00	750,00
152	Tc articulações temporomandibulares (atm)	UNIDADE	5	149,00	745,00
153	Tc bacia	UNIDADE	5	159,00	795,00
154	Tc base de crânio	UNIDADE	5	169,00	845,00
155	Tc braço direito - esquerdo	UNIDADE	5	169,00	845,00
156	Tc clavícula direita - esquerda	UNIDADE	5	169,00	845,00
157	Tc coluna cervical	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
158	Tc coluna lombar	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
159	Tc coluna sacral	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
160	Tc coluna segmento adicional	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
161	Tc coluna torácica	UNIDADE	30	182,99	5.489,70
162	Tc cotovelo direito - esquerdo	UNIDADE	5	150,00	750,00
163	Tc coxa direita - esquerdo	UNIDADE	5	178,00	890,00
164	Tc crânio	UNIDADE	50	178,00	8.900,00
165	Tc das articulações temporomandibulares	UNIDADE	5	179,00	895,00
166	Tc das partes moles	UNIDADE	5	179,00	895,00
167	Tc escapula direita - esquerdo	UNIDADE	3	179,00	537,00
168	Tc face	UNIDADE	10	179,00	1.790,00
169	Tc joelho direito - esquerdo	UNIDADE	20	179,00	3.580,00
170	Tc mandíbula	UNIDADE	5	184,99	924,95
171	Tc mão direita - esquerda	UNIDADE	5	150,00	750,00
172	Tc mastoides	UNIDADE	5	150,00	750,00
173	Tc maxila	UNIDADE	5	198,00	990,00
174	Tc ombro direito - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
176	Tc pe direito - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
177	Tc pelve feminina	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
178	Tc pelve masculina	UNIDADE	10	169,00	1.690,00
179	Tc perna direita - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
180	Tc punho direito - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
181	Tc quadril direito - esquerdo	UNIDADE	5	150,00	750,00
182	Tc quadril	UNIDADE	5	180,00	900,00
183	Tc região cervical (pescoço)	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
184	Tc sacrococcígea	UNIDADE	5	180,00	900,00
185	Tc seios da face	UNIDADE	5	180,00	900,00
186	Tc sela túrcica	UNIDADE	3	180,00	540,00
187	Tc tórax (escore de cálcio)	UNIDADE	5	180,00	900,00
188	Tc tórax	UNIDADE	30	180,00	5.400,00

189	Tc tornozelo direito - esquerdo	UNIDADE	5	180,00	900,00
192	Enterotomografia	UNIDADE	5	440,00	2.200,00
194	Doppler aorta abdominal e artérias ilíacas arterial	UNIDADE	10	215,00	2.150,00
195	Doppler aorta abdominal e artérias ilíacas venoso	UNIDADE	10	215,00	2.150,00
196	Doppler arterial mi direito - esquerdo	UNIDADE	50	195,00	9.750,00
197	Doppler arterial ms direito - esquerdo	UNIDADE	50	194,00	9.700,00
198	Doppler artérias renais	UNIDADE	5	150,00	750,00
201	Doppler carótidas e vertebrais	UNIDADE	10	225,00	2.250,00
202	Doppler colorido transfontanela	UNIDADE	10	140,00	1.400,00
203	Doppler das artérias e veias ilíacas	UNIDADE	3	150,00	450,00
204	Doppler do sistema porta (hepático)	UNIDADE	3	249,00	747,00
212	Doppler região cervical	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
213	Doppler tireoide	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
216	Doppler transvaginal	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
217	Doppler veia cava inferior e veias ilíacas	UNIDADE	5	180,00	900,00
218	Doppler venoso mi direito - esquerdo	UNIDADE	100	185,00	18.500,00
219	Doppler venoso ms direito - esquerdo	UNIDADE	10	191,00	1.910,00
221	Doppler abdome total	UNIDADE	5	150,00	750,00
242	Core biopsia direita - esquerda	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
243	Paaf da axila direita - esquerda	UNIDADE	5	170,00	850,00
244	Paaf de mama direita - esquerda	UNIDADE	10	170,00	1.700,00
245	Paaf de partes moles	UNIDADE	5	170,00	850,00
246	Punção aspirativa da tireoide	UNIDADE	50	140,00	7.000,00
				TOTAL	531.858,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312025 - 09/12/2025					
VENCEDOR: SERTAO SAUDE LTDA					
CNPJ: 56.974.799/0001-71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
250	Endoscopia digestiva	UNIDADE	200	125,00	25.000,00
251	Colonoscopia	UNIDADE	80	569,00	45.520,00
				TOTAL	70.520,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA.

38.627.973/0001-28

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 146 - 175 - 249.

Valor: R\$ 38.791,00

- CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.

08.716.557/0001-35

Item(s): 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 68 - 73 - 91 - 190 - 191 - 193 - 199 - 200 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 220 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 232 - 233 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 247.

Valor: R\$ 396.750,00

- GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI.

23.871.427/0001-60

Item(s): 5 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124

- 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140
- 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157
- 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173
- 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 192
- 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 201 - 202 - 203 - 204 - 212 - 213 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221
- 242 - 243 - 244 - 245 - 246.
Valor: R\$ 531.858,35
- SERTAO SAUDE LTDA.
56.974.799/0001-71
Item(s): 250 - 251.
Valor: R\$ 70.520,00

Total: R\$ 1.037.919,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260106102436
Título	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Tipo da matéria	ATA
Setor	SETOR DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	06/01/2026 10:26
Data/hora autorização	06/01/2026 10:26
Data de circulação	06/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 00249-A, data 06/01/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	DELPHUS RIBEIRO PINTO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 06/01/2026 — Edição 00249-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260106102436&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 23:06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260106102436**, intitulada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 06/01/2026 10:26 | **Autorização:** 06/01/2026 10:26 | **Circulação:** 06/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00249-A, 06/01/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

O presente ato registra os preços oriundos do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, para a contratação de empresa especializada na realização de exames por imagem, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB, resultando em quatro Atas de Registro de Preços datadas de 09/12/2025: a Ata RP 00028/2025, vencedora Clínica Análise Radiodiagnóstica Ltda, no valor total de R\$ 38.791,00, abrangendo densitometrias, tomografias e eletroencefalograma; a Ata RP 00029/2025, vencedora Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda, no valor total de R\$ 396.750,00, contemplando ecocardiogramas, cintilografias, iodoterapias, ressonâncias, ultrassonografias e biópsias; a Ata RP 00030/2025, vencedora Gama Serviços de Diagnósticos por Imagens Eireli, no valor total de R\$ 531.858,35, incluindo densitometrias, angiorressonâncias, ressonâncias magnéticas, tomografias, doppler e punções; e a Ata RP 00031/2025, vencedora Sertão Saúde Ltda, no valor total de R\$ 70.520,00, para endoscopia digestiva e colonoscopia. A vigência das atas é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período se comprovada vantajosidade.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260106102436&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 23:06